



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2398 de 24 de junho de 2024, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, a Lei 8.142/92, a Resolução 453/12 do C.N.S., e considerando ainda:

O contexto do ano eleitoral, que requer prudência na convocação de eventos que demandem mobilização e envolvimento de diversos atores sociais, evitando sobreposição de agendas e o risco de instrumentalização política de discussões fundamentais para a saúde pública;

O curto prazo em que foi realizada a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cujas propostas apresentadas têm grande probabilidade de serem semelhantes às que emergiriam na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT), dado o alinhamento temático dos eixos discutidos;

A necessidade de otimizar recursos e esforços, evitando a duplicidade de propostas e a sobrecarga de trabalho para os participantes envolvidos em processos semelhantes em um espaço temporal reduzido;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Não convocar a realização da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT) em 2024, considerando as razões expostas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 15 de agosto de 2024.

---

**Magda Marion Couto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Homologo a Resolução nº 016/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

---

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

---

**Érico Stevan Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT